

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 543 DE 07 DE ABRIL DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar **Teste Seletivo Simplificado** para a contratação de Professores de Ensino Fundamental-substitutos, por prazo determinado de 12 (meses) a partir da promulgação desta Lei, e/ou até a realização de Concurso Público, mediante excepcional interesse público, nos termos dos artigos 2º inciso IV, e 4º, inciso III da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, e as condições de necessidade temporária de excepcional interesse público.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O(A) presente: Lei Municipal
foi publicado no Boletim Oficial do Município
no período de 07/04/06 a 08/05/06

Corumbiara-RO, 07 de Abril de 2006.


Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 033/05


SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento nº 021.02 de acordo com o
Decreto nº 021.02 em 07/04/06


Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 033/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIAIA

DECRETO Nº 001/2012

Art. 1º - O Sr. ...
Art. 2º - O Sr. ...
Art. 3º - O Sr. ...

Art. 4º - O Sr. ...
Art. 5º - O Sr. ...

Art. 6º - O Sr. ...
Art. 7º - O Sr. ...
Art. 8º - O Sr. ...

Art. 9º - O Sr. ...
Art. 10º - O Sr. ...

Art. 11º - O Sr. ...
Art. 12º - O Sr. ...

Art. 13º - O Sr. ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIAIA

Art. 14º - O Sr. ...
Art. 15º - O Sr. ...

Art. 16º - O Sr. ...
Art. 17º - O Sr. ...

[Handwritten signature]

Edinaldo Paulo de Souza
Dr. Delegado de Adm.
Port. nº 00302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIAIA

Art. 18º - O Sr. ...

Art. 19º - O Sr. ...

Art. 20º - O Sr. ...
Art. 21º - O Sr. ...



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**


LEI MUNICIPAL Nº 543 DE 07 DE ABRIL DE 2006.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER À REALIZAÇÃO DE TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANEXO I

Nº ORD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Professor de Ensino Fundamental	25	R\$ 663,00.

Corumbiara-RO, 07 de Abril de 2006.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Decreto nº 022/06
Decreto nº 022/06

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 093/05